



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

08 / 08 / 2022

APRESENTADO

clar

Projeto de Lei nº 39/2022

Altera a denominação do festival de música "CANTA SÃO JORGE" para "GUERREIRO DA CANÇÃO", instituído pela Lei 722/2015 e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou, e eu LEILA DA ROCHA – Prefeita sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica, a denominação do festival de música, instituído pela Lei Municipal nº 722/2015, promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de ora em diante denominado "GUERREIRO DA CANÇÃO".

Art. 2º. O Parágrafo único do Art. 1º da Lei alterada, passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A premiação aos finalistas, será composta por troféus e prêmios em valores, por categoria, os quais ficam limitados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), anualmente, cujo valor poderá ser atualizado a cada 12 (doze) meses pelo IPCA-E, por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

23-11-63
SÃO JORGE D'OESTE
23-11-63
LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei justifica-se no desejo de alterar a denominação do festival de música Municipal, anteriormente chamado de “CANTA SÃO JORGE”, passando a ser chamado de “GUERREIRO DA CANÇÃO”, visto que este foi o primeiro nome dado ao festival, o qual ainda se encontra com esta denominação no site da Prefeitura no calendário de festas e comemorações. Bem como alterando a premiação dos finalistas, sendo composta por troféus e prêmios em valores, por categoria, alterando-se os valores da totalidade da premiação, sendo que o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passará à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), anualmente, cujo valor poderá ser atualizado a cada 12 (doze) meses pelo IPCA-E, por Decreto, havendo duas categorias que serão premiadas até o quinto colocado.

